



9901

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 20189

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 14.

IBIÚNA, 18 DE MAIO DE 1989

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 20/89

Recebido em 18 de 05 de 1989

Prazo vence em 28 de 06 de 1989

Recebido por [assinatura]

*Cópia ao Sr.
Governador e
Senhores.
19/5/89
Miguel Antônio*

- Encaminha a presente, o Projeto de Lei nº 14, que tem por finalidade autorizar o Executivo a' suplementar com NCZ\$. 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados novos) a seguinte dotação do orçamento vigente:- 5.- Administração de Obras - 5.1.- Execução e Conservação de Obras - 4110 -10583161.06 - Obras e Instalações (Execução de Obras do Projeto CURA), que contava inicialmente com NCZ\$. 100.000,00 e com um saldo atual de NCZ\$.... 24.866,67, não terá condições de arcar com as despesas que estão sendo programadas para o setor, até o final do corrente ano, tais como a construção do Velório Municipal e a pavimentação de ruas e avenidas desta cidade.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, bem como com recursos que serão repassados pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo à esta Prefeitura, referente ao Projeto Cura.

Assim sendo, solicitamos seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 14.

DE 18 DE MAIO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de NCZ\$.....
...1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados no-
vos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-
5.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10583161.06	Obras e Instalações(EXE- CUÇÃO DE OBRAS DO PRO- JETO CURA).....	NCZ\$. 1.800.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO...	NCZ\$. 1.800.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e do re-
passe da Caixa Econômica Estadual referente ao PROJETO CURA.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1989.

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 22 DE MAIO DE 1989
PRESIDENTE

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa dos meses de Janeiro à Abril de 1.989.

RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO À ABRIL/89.

NCZ\$..1.050.075,89

DESPESAS EMPENHADA DE JANEIRO À ABRIL/89.

NCZ\$.. 999.751,37

NCZ\$.. 50.324,52

PREVISÃO ANUAL

50.324,52 x 12 = 150.973,56

4

Ibiúna, 18 de maio de 1.989.


Braz Pecci
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1805
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 20/89 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 18 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 19 de maio de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

Para Artigo 2º do mesmo Projeto de Lei, o qual trata da criação de uma nova seção de recursos.

O referido Projeto é legal e constitucional, não havendo que impedir sua tramitação.

Do ponto de vista regimental também está perfeita, portanto, apto para ser discutido e votado.

Segue esta tramitação regimental, e aprova-se.

E o mesmo Parecer.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1989.

Antônio Carlos de Moraes
Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Assessor: João Carlos de Moraes
Luiz Clemente Machado

Assessor: João Carlos de Moraes
Luiz Clemente Machado

Assessor: João Carlos de Moraes
Luiz Clemente Machado

Assessor: João Carlos de Moraes
Luiz Clemente Machado

Assessor: João Carlos de Moraes
Luiz Clemente Machado

Assessor: João Carlos de Moraes
Luiz Clemente Machado

Assessor: João Carlos de Moraes
Luiz Clemente Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 20/89

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

O presente Projeto de Lei de autoria do Exe-
cutivo, solicita autorização legislativa para abrir um crédito
adicional na importância de NCZ\$ 1.800.000,00 (um milhão e
oitocentos mil cruzados novos) suplementar a dotação Obras e
Instalações, órgão - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, unidade - EXECU-
ÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS, especificado no Artigo 1º da propo-
situra.

Pelo Artigo 2º do mesmo Projeto vem especifi-
cado de onde serão provenientes os recursos.

O referido Projeto é legal e constitucional,
nada havendo que impeça para a sua tramitação.

Do ponto de vista orçamentário também está
perfeito, portanto, apto para ser discutido e votado.

Somos pela tramitação regimental, e aprova-
ção.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1989.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo

Luiz Clemente Machado

Satio Teramã

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de
Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Priva-
da.

Membros: Fortunato Coelho Ramalho

Lourival Corrêa de Arau-
jo.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Aprovado por
 15 votos a 12
 22/5/89
 Antônio Carlos
 107

Requeremos à Mesa, nos termos do Artigo 131, e seus ítems, e 132 e seus ítems, seja colocado o Projeto de Lei nº. 20/89, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional", em regime de Urgência Especial, e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão.

Justifica-se tal urgência, pois, as referidas verbas são imprescindíveis para a execução do Velório Municipal e a pavimentação de ruas e avenidas de nossa cidade, conforme Mensagem do Sr. Prefeito.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 22 de maio de 1989.

Luiz Clemente Machado
 Vereador
 P.D.S.

Manoel Bernardo de Cruz
 0471507-10000

Celestino Rodrigues de Oliveira
 Peramao

Fortunato Coelho Permao
 Antonio Carlos de Almeida

Helio Roberto
 P.D.S.

Raimundo de Almeida Lima



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

808
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 14/89

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de NCZ\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

5.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10583161.06	Obras e Instalações (EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROJETO CURA).....	NCZ\$ 1.800.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$ 1.800.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e do repasse da Caixa Econômica Estadual referente ao PROJETO CURA.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1989.

[Handwritten signature of Tadeu Antonio Soares]
DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

[Handwritten signature of Waldomiro Ferreira de Campos]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature of Satio Teramae]
SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 372/89

Ibiúna, 23 de maio de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 14/89, referente ao Projeto de Lei nº. 20/89 que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tadeu Antonio Soares
DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 20/89 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, no mesmo expediente foi apresentado o Requerimento de Urgência Especial, que na Ordem do Dia colocado em discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

Certifico ainda que em face da aprovação do Requerimento de Urgência foi o Projeto de Lei nº. 20/89 colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, e em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 14/89, encaminhado através do ofício GPC nº. 372/89 da presente data.

Ibiúna, 23 de maio de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assistente de Diretor da Secretaria
Administrativa